

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016-OBR/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024, o MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras, conforme Decreto nº 24837/2021, JOÃO PAULO CALIXTO DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa e a empresa HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o número 00.471.823/0001-03, com sede na Avenida José Maria Vivácqua Santos, nº 280, Edifício Lorenge Unique, sala 1.604, bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.092-105, representada pelo Sr. Marcos Antunes, sócio/administrador, nos termos do Processo Administrativo nº 028186/2022, mediante o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato nº 016-OBR/2023.**

1.1. Constitui objeto do contrato nº 016-OBR/2023, a contratação de empresa especializada para construção de um Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, no bairro São Miguel, localizado à Rua Fortunata Trento Galazi, s/n, Bairro São Miguel, Município de Colatina/ES.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.**

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **30 (trinta) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **60 (sessenta) dias**.

**2.2 – ADITIVAR** o valor contratado, somando ao contrato a importância de **R\$ 601.750,63** (seiscentos e um mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), que corresponde ao percentual de 14,75% do valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.**

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a despesa global de **R\$ 601.750,63** (seiscentos e um mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

3.2 – O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 4.681.114,47** (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.**

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

1.042 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS PÚBLICOS E IMÓVEIS

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 613

Fonte de Recurso: 175400000006

**CLÁUSULA QUINTA – Dos novos prazos.**

5.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

- a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 30/12/2024

**CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.**

6.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato nº 016-OBR/2023 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor do reforço de R\$ 30.087,53 (trinta mil, oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 234.055,72 (duzentos e trinta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 016-OBR/2023.**

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 22 de março de 2024.

---

**CONTRATANTE**  
Município de Colatina/ES

---

**CONTRATADA**  
HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA